

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XXX, de XX de setembro de 2018.

Notificar a Fundação Renova pelo não cumprimento do Item 1 da Deliberação 18, e determinar a apresentação do Programa 03 - Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas - reestruturado de acordo com a nota técnica que tratou originalmente do assunto (Nota Técnica nº 11/2018/CT-IPCT/CIF) e com as análises complementares da NT 19/2018/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 39 a 45 do TTAC, nas Notas Técnicas nº 005/2018/CT-IPCT/CIF e nº 011/2018/CT-IPCT/CIF, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

1. Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento do item 1 da Deliberação nº 187, considerando-se que a versão apresentada junto ao OFI.NIL.082018.3863, de 20 de agosto de 2018, não atendeu às recomendações contidas na Nota Técnica nº 11/2018/CT-IPCT/CIF;
2. Determinar a reapresentação do Programa 03 contemplando o atendimento integral da Nota Técnica 11/2018/CT-IPCT/CIF, com as complementações apontadas na Nota Técnica 19/2018/CT-IPCT/CIF, devidamente acompanhado dos Planos de Ação, Projetos e Processos pertinentes, no prazo de **20 (vinte) dias**.
3. A inobservância desta Nota Técnica e de suas recomendações, pela Fundação Renova e/ou suas mantenedoras, ensejará as penalidades previstas no TTAC.

Brasília, XX de setembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO